



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO PRESIDENTE Nº 338/2020

São Roque, 13 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº **428/2020-L** de 27/10/2020, que "Dispõe sobre a aprovação do Parecer TC nº **004646.989.18-6**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Exercício Financeiro de 2018", o qual foi APROVADO pelo Plenário desta Casa de Leis.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência, agradecemos à atenção e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS R 13/11/2020 - 16:38 9255/2020/LMF

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 13/11/2020 16:44:11
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código R6D2-U3M8-Z9N7-J0B3



**Decreto Legislativo Nº 428-L
De 27 de outubro de 2020.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 010-L, de 22/10/2020, de autoria da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

Dispõe sobre a aprovação do Parecer TC nº 004646.989.18-6, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Exercício Financeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **APROVADO** o **Parecer TC nº 004646.989.18-6**, de 14/05/2020, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque relativas ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Prefeito Cláudio José de Góes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 35ª Sessão Ordinária, de 26 de outubro de 2020.

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Presidente**

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo**